



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PORTARIA DO COORDENADOR - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/01/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CENTRO SOCIOEDUCATIVO TAMOIOS - FUNDAÇÃO CASA (CI E CIP) - 2026

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SE 03/2026 e Portaria DIPES nº05 de 15/01/2026 torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa (CI e CIP) vinculada a EE Euclides Bueno Miragaia, no ano letivo de 2026, na seguinte conformidade:

I - Datas, horários e local das inscrições:

Período de inscrição: 23 a 26/01 até as 14h

A inscrição será realizada através do devido preenchimento do requerimento de inscrição (ANEXO A) e o envio deste e dos documentos comprobatórios exigidos por e-mail.

Após preencher e assinar o requerimento enviá-lo juntamente com toda documentação comprobatória exigida para o endereço eletrônico da EE Euclides Bueno Miragaia:

credenciamentocrefundacao@gmail.com

II - Das inscrições:

São condições para inscrição:

2.1. Ser docente OFA – Estável, Categoria F, Categoria O ou Candidato à Contratação devidamente inscrito e classificado para o processo de atribuição de aulas e inscritos especialmente para este projeto em 2026, na Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.

2.2. PEB I – Deverá ter curso normal superior com habilitação em Magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação em magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental ou Programa de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

2.3. PEB II – Deverá ser portador de licenciatura plena. A licenciatura plena deverá ser em disciplina que seja componente das matrizes curriculares da SEDUC/SP para o ano de 2026.

2.4. Participar de entrevista pela Escola Vinculadora na EE Euclides Bueno Miragaia em 29/01/2026, após publicação do deferimento da documentação que será publicada no site da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos em 28/01/2026.

III - Dos Documentos necessários:

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico da EE Euclides Bueno Miragaia: credenciamentorefundacao@gmail.com , os seguintes documentos:

3.1. Requerimento de inscrição para credenciamento da Fundação Casa devidamente preenchido – (Anexo A);

3.2. Cédula de Identidade;

3.3. Diploma registrado e Histórico Escolar;

3.4. CTA – Contagem de Tempo para Atribuição até 30/06/2025, para os que já atuaram como docentes;

3.5. Declaração de tempo de atuação na Fundação Casa, fornecida pela escola vinculadora, data base – 30/06/2025, para os que já atuaram como docentes na Fundação Casa (PEB I – Classe, PEB II – Aulas) – (Anexo C);

3.6. Declaração do professor, de próprio punho, que aceita a proposta de trabalho didático-pedagógico da Fundação Casa e que tem disponibilidade para participar dos programas de capacitações;

3.7. Proposta de trabalho para atuar na Fundação Casa – (Anexo B);

3.8. Docentes sem experiência na Fundação Casa - apresentar declaração da escola sede sobre assiduidade do professor, apontando as faltas dos últimos dois anos.

IV - Da Classificação:

A classificação será feita através de pontuação, de acordo com os critérios abaixo:

4.1 - Tempo de Experiência na Fundação Casa: 0,005 por dia (até 15 pontos) – Data Base: 30/06/2025;

4.2 - Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, conforme Contagem de Tempo para Atribuição (até 5 pontos) - Data Base: 30/06/2025;

4.3 - Certificados de aprovação em concurso de provas e títulos da SEDUC no mesmo campo de atuação da inscrição: 1,000 pontos por certificado;

4.4 - Proposta de trabalho: avaliação de 0 a 10 pontos;

4.5 - Entrevista: avaliação de 0 a 10 pontos;

4.5.1 - Critérios de análise da entrevista:

1) Clareza na exposição.

2) Uso dos recursos da língua.

3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.

4) Postura estética.

5) Postura ética.

Os docentes serão submetidos à entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho, a qual será agendada pela Comissão responsável pelo Projeto.

4.6 - Assiduidade: avaliação de 0 a 3 pontos.

Dados para desempate:

1- Pela idade, quando maior ou igual a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso;

2- Pelo maior “Tempo na Fundação Casa”;

3- Pelo “Total de Pontos” em nível de Diretoria de Ensino, conforme CTA – PEB II (Contagem de Tempo para Atribuição);

4- Pela maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

V - Da Atribuição

As classes e/ou as aulas das Unidades da Fundação CASA serão atribuídas conforme cronograma a ser divulgado pela Unidade Regional de Ensino.

VI - Das Disposições Finais

6.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico da EE Euclides Bueno Miragaia: credenciamentocrefundacao@gmail.com

6.2. As demais especificações para classificação no processo de seleção neste Projeto Especial da Pasta seguirão os dispositivos da legislação vigente.

6.3. O ato da inscrição neste Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica.

6.4. O processo de classificação de docentes é de competência da equipe gestora da Unidade Vinculadora em conjunto com a equipe da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos responsável pela Educação na Unidade da Fundação Casa.

6.5. A relação dos candidatos selecionados e classificados será divulgada no endereço eletrônico www.desjcampos.sp.gov.br em 30/01/2026.

6.6. Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolizados na Unidade Regional de Ensino e São José dos Campos, no prazo de um dia a contar da data da publicação da classificação. O resultado do credenciamento será publicado após o período de recurso no endereço eletrônico www.desjcampos.sp.gov.br.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pela Educação nas Unidades Prisionais da Unidade Regional de Ensino, segundo critérios estabelecidos em legislação vigente.

6.8. Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações neste edital.